



DELIBERAÇÃO			
N.º <u>167</u> de <u>20/04</u> / 2022			
APROVADA / REPROVADA POR			
UNANIMIDADE <input type="checkbox"/>	MAIORIA <input checked="" type="checkbox"/>	ESCRUTÍNIO SECRETO <input type="checkbox"/>	
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO: <u>Alexandre</u>	O PRESIDENTE DA CÂMARA <u>[assinatura]</u>		
EXECUÇÃO/SEGUIMENTO			
DJAG – Edital e envio à Assembleia Municipal DCRPP – Publicitação no site Autarquia		DFP – Para conhecimento GAPV – Para conhecimento	

PROPOSTA

N.º 62 / 2022 / GP

PROPONENTE: Presidente

PROVENIÊNCIA: DFP

ASSUNTO: Documentos de prestação de contas e inventário dos bens móveis e imóveis - ano 2021 da Câmara Municipal do Barreiro

Considerando os documentos anexos e que se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com as disposições das Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto – Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e, uma vez que o resultado líquido do período é positivo e ascende a 845.010,97€ (oitocentos e quarenta e cinco mil, dez euros e noventa e sete cêntimos), propõe-se:

- 1 – A aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2021;
- 2 – Que o resultado líquido do período seja transferido para a conta de resultados transitados;
- 3 – Que seja aprovado o inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal do Barreiro a 31-12-2021;
- 4 – Que após a aprovação, sejam estes documentos remetidos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de apreciação e votação, em conformidade com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

[assinatura]
(Frederico Rosa)